

LEI Nº 1.561/2011

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.”**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.511/2010, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, para ampliação de meta e utilização de saldos financeiros na construção do Posto de Saúde no Bairro São José, neste Município.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

07.10.301.0015.1.061 – CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NO BAIRRO SÃO JOSÉ

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$23.100,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicações financeiras e recursos economizados na licitação realizada referente ao Convênio nº 352/PGE/2.009 no valor de R\$19.015,89 (dezenove mil quinze reais e oitenta e nove centavos) e contrapartida financeira do Município no valor de R\$4.084,11 (quatro mil setenta e quatro reais e onze centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 10 de agosto de 2011.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Laura Guedes Bezerra
Secretaria Municipal de Saúde